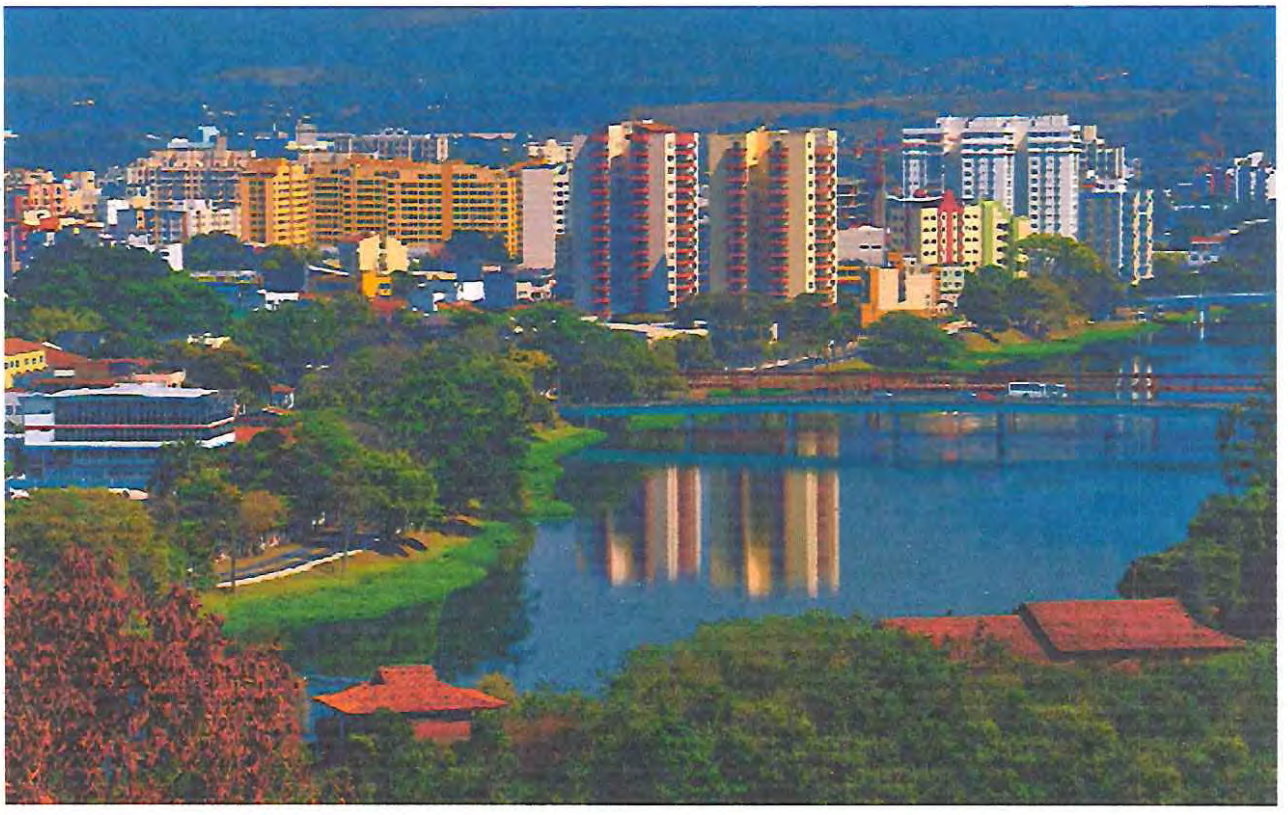

PLANO DE CONTINGÊNCIA E PROTEÇÃO

PLACONP - DEFESA CIVIL

RISCO METEOROLÓGICO: GRANIZO

RESENDE – RJ

VERSÃO: 00/2020

EXEMPLAR PERTENCENTE A

DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL DE RESENDE

CNPJ:17331.137/0001-21

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/10/2020

Elaborado:	Data:	Aprovado:	Data de Revisão:	Revisão:	Substitui:
Flávio Germano	01/10/2020	Diogo Balieiro	01/10/2020	00	00

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para granizos bruscos de grande impacto ou processos meteorológicos - COBRADE: 1.3.2.1.3, correlatos do município de **RESENDE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **RESENDE,** identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.3 Sumário

1. **Introdução** 03
1.1 Documento de Aprovação 03
1.2 Página de Assinatura 04
1.3 Sumário 05
1.4 Instruções para uso do Plano 07
1.5 Instruções para Manutenção do Plano 07
2. Finalidade 07
3. Situação e Pressupostos 07
3.1 Situação 07
3.2 Cenários de Risco 09
3.3 Pressupostos do Planejamento 13
4. Operações 13
4.1 Critérios e Autoridade 13
4.1.1 Ativação do Plano 13
4.1.1.1 Critérios 13
4.1.1.2 Autoridade 13
4.1.1.3 Procedimento 13
4.1.2 Desmobilização 18
4.1.2.1 Critérios 18
4.1.2.2 Autoridade 18
4.1.2.3 Procedimentos 18
4.2 FASES 19
4.2.1 Pré-Desastre 19
4.2.1.1 Identificação dos Riscos 19
4.2.1.2 Monitoramento 19
4.2.1.3 Alerta 19
4.2.1.4 Alarme 22
4.2.1.5 Acionamento dos Recursos 22
4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos 22
4.2.2 Desastre 22
4.2.2.1 Fase Inicial 22
4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de danos) 23
4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando 23
4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada 23
4.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos) 23
4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório 23
4.2.2.2 Resposta 23
4.2.2.2.1 Ações de Socorro 23
4.2.2.2.1.1 Busca e salvamento 24
4.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar 24
4.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência 24

4.2.2.2.1.4 Evacuação 24
4.2.2.2.2 Assistência às Vítimas 25
4.2.2.2.2.1 Cadastramento 25
4.2.2.2.2.2 Abrigamento 25
4.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações 27
4.2.2.2.2.4 Manejo de mortos 28
4.2.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...) 29
4.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos 30
4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios 30
4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta 30
4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa 30
4.2.3 Reabilitação de Cenários 31
4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura 31
4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais 31
4.3 ATRIBUIÇÕES 32
4.3.1 Atribuições Gerais 32
4.3.2 Atribuições Específicas 32
5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE 40
5.1 Estrutura Organizacional de Resposta 40
5.1.1 Comando 40
5.1.2 Assessoria do Comando 41
5.1.3 Seções Principais 41
5.1.3.1 Seção de planejamento 41
5.1.3.2 Seção de operações 41
5.1.3.3 Seção de logística 41
5.1.3.4 Seção de finanças 42
5.2 Organograma 43
5.3 Protocolo de Coordenação 44
Conclusão 45
ANEXO A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 46
ANEXO B – DISTRITOS E LEVANTAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS 47
ANEXO C – ABREVIATURAS E SIGLAS 48
ANEXO D – COBRADE 50
ANEXO E – PLACAS DE SINALIZAÇÂO DE ROTAS DE FUGA E PONTO DE ENCONTRO 51
ANEXO F – TELEFONES UTEIS 52

1.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e logística e Anexos.

O Plano foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco:

GRANIZO

Região Central

Paraíso - Cabral

Polo Industrial

Cidade Alegria

Engenheiro Passos

Visconde de Mauá

Fazenda da Barra

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

1.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercício simulado conjunto 01 (uma) vezes ao ano, sob a coordenação da **Diretoria de Defesa Civil Municipal**, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para o município de **RESENDE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para granizo de grande impacto ou processos meteorológicos correlatos do município de **RESENDE** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

Em recente levantamento no município de Resende, foram catalogado 7 pontos de risco meteorológico que estão sendo acompanhados constantemente pela defesa civil municipal. A indústria, o comércio, os serviços públicos essenciais e o patrimônio público e particular, são atingidos, inibindo, em consequência, o progresso da comunidade.
É necessário, que em face de esses riscos, as autoridades e a comunidade adotem medidas preventivas, de resposta, assistenciais e recuperativas que minimizem os efeitos desses eventos adversos e promovam o bem estar social.

Este plano entrará em execução, pela Defesa Civil (**DC**) imediatamente após a sua aprovação.

Resende é um município localizado no oeste do estado do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Seu território faz divisa com os estados de São Paulo e Minas Gerais. É uma das cidades históricas do Brasil Colônia. É também o município mais antigo de sua região. De suas terras, formaram-se os demais municípios do Vale do Paraíba Sul Fluminense. Resende é um importante polo industrial, automotivo, metalúrgico, de energia nuclear, turístico e sede do segundo maior complexo militar do mundo, a Academia Militar das Agulhas Negras, a única na formação de oficiais combatentes do exército no país, cuja área total é de 67 km². Resende tem importância nacional e é conhecida internacionalmente por abrigar a Fábrica de Combustível Nuclear, complexo das Indústrias Nucleares do Brasil, única capaz de promover o enriquecimento de urânio no país.

O polo automotivo de Resende abriga a Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg (antiga Volkswagen Caminhões e Ônibus), maior fábrica de caminhões e ônibus do Brasil e a maior fábrica do Grupo Nissan no Brasil, no polo industrial da cidade, que também é limítrofe à PSA Peugeot Citroën e à Michelin. Dentre suas indústrias de destaque, está a moderna siderúrgica do Grupo Arcelor Mittal, que ocupa uma área de quatro km² e a Usina Hidrelétrica do Funil, cuja barragem possui dupla curvatura, única do tipo no Brasil e 85 metros de altura, equivalente a um prédio de 30 andares. O município abriga os seguintes polos turísticos: Visconde de Mauá, Parque Nacional de Itatiaia, Engenheiro Passos, Academia Militar das Agulhas Negras, Serrinha do Alambari e o próprio casario do Centro Histórico da cidade. Resende é a sede da TV Rio Sul, emissora afiliada à Rede Globo no sul fluminense. Na cidade, localiza-se o maior teatro da América Latina, o Teatro Acadêmico, com capacidade para 2 884 pessoas. Resende é atravessada pela Rodovia Presidente Dutra, a mais importante do Brasil.

O município de Resende possui grande extensão territorial, 1.113 km², sendo o maior município do eixo Rio-São Paulo. Possui um entreposto da Zona Franca de Manaus, armazém-geral que redistribui produtos da Zona Franca no Centro-Sul do Brasil. Possui também uma Estação Aduaneira do Interior, sendo a única do interior do estado do Rio de Janeiro e o único aeroporto de sua região. Com sua alta renda per capita, longa expectativa de vida e alto nível de infraestrutura, industrialização e potencial de crescimento, Resende é apontada como a terceira melhor cidade fluminense, segundo o índice FIRJAN de desenvolvimento.
Os cidadãos resendenses vêm sofrendo cada vez mais com o passar dos anos, principalmente durante o verão, com o aumento das precipitações pluviométricas em consequência do aquecimento global e do crescimento da população. Apresenta uma topografia acidentada e em virtude de algumas ocupações desordenada de suas encostas e em áreas de APP, principalmente construções residenciais próximos ao curso hídrico. Devido a esses fatores surgiram grandes áreas de risco que se potencializam com alagamentos e períodos mais longos de precipitação.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

Plano de Contingência para Granizo

PONTOS CRÍTICOS E ÁREAS DE RISCO

REGIÃO CENTRAL

PARAÍSO

POLO INDUSTRIAL

CIDADE ALEGRIA

ENGENHEIRO PASSOS

VISCONDE DE MAUÁ

FAZENDA DA BARRA

Fatores Contribuintes: Em grande Parte dos locais elencados pode-se notar um quadro de vulnerabilidade em comum, residências relativamente próximas pontos classificados como de risco. Residências estas, que apresentam sinais provenientes do tempo de construção e /ou qualidade em que foram construídas.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: em ocasiões mais frequentes – épocas chuvosas estuda-se o acompanhamento de boletins meteorológicos por profissional habilitado e indicado pela Diretoria de Defesa Civil. Após detectar possibilidade de índice pluviométrico maior, a equipe da Diretoria de Defesa Civil acionará comunicação através de telefonemas e visuais em alerta a comunidade.

Resultados estimados: casas e comunidades afetadas, pessoas desabrigadas e desalojadas, falta de abastecimento de água e sistema de esgoto, prejuízos econômicos, interrupção dos serviços de saúde.

Componentes críticos:

- Composição e formação dos rios e córregos relacionados.
- Desabrigamento temporário ou permanente das famílias afetadas.
- Comprometimento dos serviços públicos e de transportes em torno o local do incidente.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo **02 horas**, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **12 horas** após ser autorizada.
O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **01 hora**.
Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais. O acesso ao bairro Serrinha do Alambari será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da ponte pelo lado direito no sentido Serrinha do Alambari.
A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de 321.000,00 Trezentos e vinte um mil reais, a partir de 48 horas, contados a partir da decretação da situação de emergência ou estado de calamidade publica.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

Os critérios de ativação e desmobilização a serem adotados pela Diretoria de Defesa Civil obedecerão ao que dispõe o Plano de Contingência a ser adotado em caso de desastres naturais estando vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal e Diretoria de Defesa Civil determinará quais serão os critérios e as medidas emergenciais a serem tomadas.

4.1.1 Ativação do Plano

4.1.1.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelos boletins meteorológicos for superior ou igual a **70mm** ou com um longo e seguido período de precipitação pluviométrica;
- Quando o sistema municipal identificar **sinistros** correlacionados nas áreas supracitadas.
- Quando a ocorrência de **granizo** for identificada por meio de **acionamento via telefone pelo numero 199 da** Diretoria de Defesa Civil.

4.1.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pela seguinte autoridade:

- Prefeito Municipal de Resende.
- Secretário de Obras e Diretor de Defesa Civil Municipal de Resende.

4.1.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Diretor da Defesa Civil juntamente com o Prefeito e o Secretário de Obras, determinarão a ativação do plano bem como a instalação do posto de comando;
- Instalação do posto de comando no local pré-estabelecido;
- Monitoramento e compilação das informações que foram coletadas observando a procedência e a veracidade das mesmas;
- Mobilização dos pontos estratégicos para entrada imediata em ação;
- Definição do tipo de ativação – **ATENÇÃO, ALERTA, ALARME OU RESPOSTA** de acordo com a motivação e a gravidade das informações colhidas;
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (**ATENÇÃO, ALERTA, ALARME e RESPOSTA**);
- Instalação da Central de emergência em local que sua atuação possa ser garantida;
- Verificação do andamento das medidas pertinentes após a devida ativação do plano em qualquer dos seus níveis.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para cada setor a saber:

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (DGDC):

- Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- Isolar imediatamente a(s) área(s) afetada(s) e providenciar os meios necessários para o atendimento inicial das vítimas;
- Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil, fazendo o acionamento dos seus órgãos componentes e realizar a mobilização dos recursos necessários da administração direta e indireta do Município;
- Solicitar o apoio dos órgãos estaduais e federais sediados não somente no Município, mas também em toda região, bem como aqueles que estejam engajados no atendimento às necessidades da população, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Providenciar vistoria, juntamente com a SMOSP ou com o(a) Engenheiro(a) indicado pela Prefeitura Municipal, em edificações que tenham sido afetadas por um evento adverso, interditando-as quando for constatado risco de desabamento;
- Definir o local para imprensa, de forma que seus profissionais tenham as informações disponíveis, sem envolvimento na área conflagrada;

- Manter linha direta de comunicação com as equipes e sede da Defesa Civil, para outros acionamentos subsequentes que porventura sejam necessários;
- Fazer, através de seu setor técnico avaliações estruturais mais apuradas;
- Solicitar o apoio do CBMERJ para todas as ocorrências com vítimas;
- Solicitar o apoio da PMERJ e GCM para todas alternativas de trânsito e atuar na vigilância e proteção dos bens e pessoas na área afetada;
- Confeccionar sempre que necessárias às resenhas, mantendo assim, informado o Prefeito Municipal sob o andamento das operações como um todo.

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Realizar a segurança da população e seus bens quando alocadas em abrigos temporários;
- Organizar e controlar o trânsito ao entorno de um local sinistrado, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas nas áreas onde ocorrem operações de Defesa Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMOSP):

- Apoiar a Defesa Civil nas vistorias de emergência, interditando os locais quando necessário;
- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender às emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Proceder às demolições julgadas necessárias após vistoria técnica da Defesa Civil;
- Proceder à limpeza e às remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o andamento das operações realizadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Assistentes Sociais), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a auto estima e o moral;
- Atuar nas ações de assistência social nos casos de emergência e calamidade pública;
- Promover a triagem e o cadastramento das pessoas atingidas;
- Providenciar Aluguel Social para famílias desabrigadas das áreas atingidas;
- Providenciar alimentação e abrigo para as pessoas que não disponham de tais recursos;
- Organizar equipes para administrar as doações eventualmente recebidas;

- Providenciar cadastramento de pessoal desalojado e / ou desabrigado das áreas atingidas pelo evento para o abrigo previamente estabelecido;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere ao levantamento das residências atingidas por um desastre através do cadastro de imóveis do município.

A PROCURADORIA JURÍDICA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (PJAGM):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere à parte jurídica;
- Elaborar e providenciar, quando necessário, o decreto declarando Situação Anormal;

SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE FAZENDA (SMF):

- Apoiar as operações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos financeiros para garantir o fiel cumprimento das ações para minimizar danos à comunidade afetada;
- Providenciar a compra de suprimentos necessários (água potável, mantimentos e etc.), para a população da área sinistrada, de acordo com a solicitação da Defesa Civil;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Colocar a disposição da Defesa Civil as escolas a fim de servirem de abrigos provisórios;
- Fornecer recursos humanos e materiais para a confecção de refeições nos abrigos temporários pelo tempo necessário;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos a comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Colocar a disposição da Defesa Civil espaço físico a fim de servir de abrigo provisório;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER (SMEL):

- Colocar a disposição da Defesa Civil Quadras e Ginásios Esportivos a fim de servirem de abrigos provisórios;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo, para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de dar uma ocupação recreativa, visando eliminar o ócio e elevar o moral.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a transporte terrestre para o pessoal empenhado nas operações, condução para a população a ser removida para abrigos provisórios e deslocamento de equipamentos e materiais necessários, colaborando assim, na resolução dos problemas causados por um feito catastrófico;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

- Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para as unidades hospitalares;
- Dar apoio imediato às ações da Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, inclusive com equipes deslocadas para área atingida;
- Proceder à triagem necessária das vítimas de evento, definindo providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;
- Providenciar inspeção das condições sanitárias e de saúde nos abrigos temporários;
- Assegurar atendimento médico para o pessoal atingido ainda na área do evento;
- Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados;
- Internar portadores de doenças infectocontagiosas, ficando constatados nos abrigos ou por solicitação da Defesa Civil;
- Providenciar e orientar, quando necessária, a desinfecção das áreas atingidas;
- Articular-se, após o aval do Prefeito, com órgãos de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessária esta suplementação de atendimento;
- Executar medidas médicas sanitárias (vacinas), em face de possíveis surtos epidêmicos;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Psicólogos), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a auto estima e o moral;

AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE (AMAR):

- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Fazer uma avaliação dos danos ambientais pós-desastres;
- Realizar um levantamento do nível de poluição das águas decorrentes das enchentes;
- Apoiar a Defesa Civil nas vistorias de emergência, interditando os locais, quando necessário, dentro de sua esfera de competência;
- Cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas, bem como colocar à disposição da Defesa Civil, equipamentos e pessoal, quando necessário às operações;
- Estaiar árvores com ameaças de queda, mas recuperáveis;
- Proceder à limpeza e as remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere as estradas rurais, liberando o acesso ou solicitando aos órgãos estaduais ou federais apoio as operações;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Colocar a disposição da Defesa Civil seu efetivo para garantir o fiel cumprimento das ações de Defesa Civil e minimizar os danos à comunidade afetada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada, deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.

OS DEMAIS ÓRGÃOS:

- Da Administração Municipal: Colocar à disposição da Defesa Civil pessoal, abrigos, maquinas, veículos e equipamentos, dentro de sua área de atuação, necessários às operações de Defesa Civil em áreas comprovadamente conflagradas, quando solicitados pelo órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil de Resende;
- Demais órgãos e Entidades: Apoiar as atividades da Defesa Civil no que diz respeito às ações de combate ao sinistro, socorro às vítimas, controle do trânsito, locais para abrigo e outras, quando solicitados pelo órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil de Resende;

4.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pela Defesa Civil cessar ou voltar a sua condição de normalidade.
- Quando o quadro de risco geológico for estabilizado a área em torno seja isolado para evitar danos maiores.

4.1.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

Prefeito Municipal de Resende / Gabinete do Prefeito

- Secretaria Municipal de Obras;
- Diretor de Defesa Civil Municipal;

4.1.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de

origem;

- Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade;
- **A Defesa Civil** desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das informações para medidas posteriores.

RESTAURAÇÃO DA NORMALIDADE

Após o período de anormalidade, deverão ser realizadas vistorias prévias pela Defesa Civil e Técnicos da Vigilância Sanitária Municipal e Engenheiros da Municipalidade, a fim de avaliar a situação das edificações (comprometimento estrutural) e possíveis riscos de contaminação.

Os entulhos, resíduos sólidos serão retirados pela **SMOSP / SMUA**, assim como a desobstrução das vias públicas, devendo ser depositas em locais apropriados.

4.2 FASES

4.2.1 Pré Desastre

A resposta a ocorrências de desastres hidrológicos no município de **RESENDE** será desenvolvida nas diferentes fases do desastre:

No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

A fase de pré-desastre compreende principalmente o monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes ou quando alertados por autoridades dos municípios vizinhos.

O plano só poderá ser ativado pelo Gabinete do Prefeito, pela SMO e Diretoria de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de mensagens em celulares e comunicações em pontos estratégicos.

A fase pré-desastre será realizada pela diretoria de Defesa Civil, através de posto de comando de acordo com o local do evento e estabelecido pela Defesa Civil em parceria com outros órgãos municipais.

4.2.1.1 Identificação dos Riscos

Na normalidade, o objetivo da Defesa Civil e dos Agentes Capacitados é de realizar o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente por meio visual em campo.

4.2.1.2 Monitoramento

O monitoramento será realizado por meio de boletins meteorológicos, com acompanhamento da quantidade de chuvas, quando alertados por autoridades dos municípios vizinhos e rondas nos bairros realizadas pela Defesa Civil.

4.2.1.3 Alerta

O alerta só será determinado pelo Gabinete do Prefeito Municipal e Defesa Civil, quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de ligação ou mensagens em celulares bem como em pontos considerados estratégicos através da atuação de servidores municipais e/ ou voluntários.

NÍVEIS DE AVISO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
VIGILÂNCIA	Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações, das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
ATENÇÃO	As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de ser chamada para o desempenho de sua missão constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
ALERTA	As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.
ALERTA MÁXIMO	As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingências.

O Plano de Contingência será ativado de acordo com a tabela quando os dados de índices atingirem o nível crítico de chuva, conforme representado abaixo:

TEMPO	QUANTIDANDE DE PRECIPITAÇÃO CHUVA			
TEMPO	NORMAL	ATENÇÃO	ALERTA	ALERTA MAXIMO
15 min.	5 mm	10 mm	15 mm	50 mm
1h	20 mm	30 mm	40 mm	90 mm
4h	40 mm	50 mm	60 mm	130 mm
24h	80 mm	90 mm	100 mm	210 mm
72h	120 mm	130 mm	140 mm	250 mm
96h	160 mm	170 mm	180 mm	370 mm

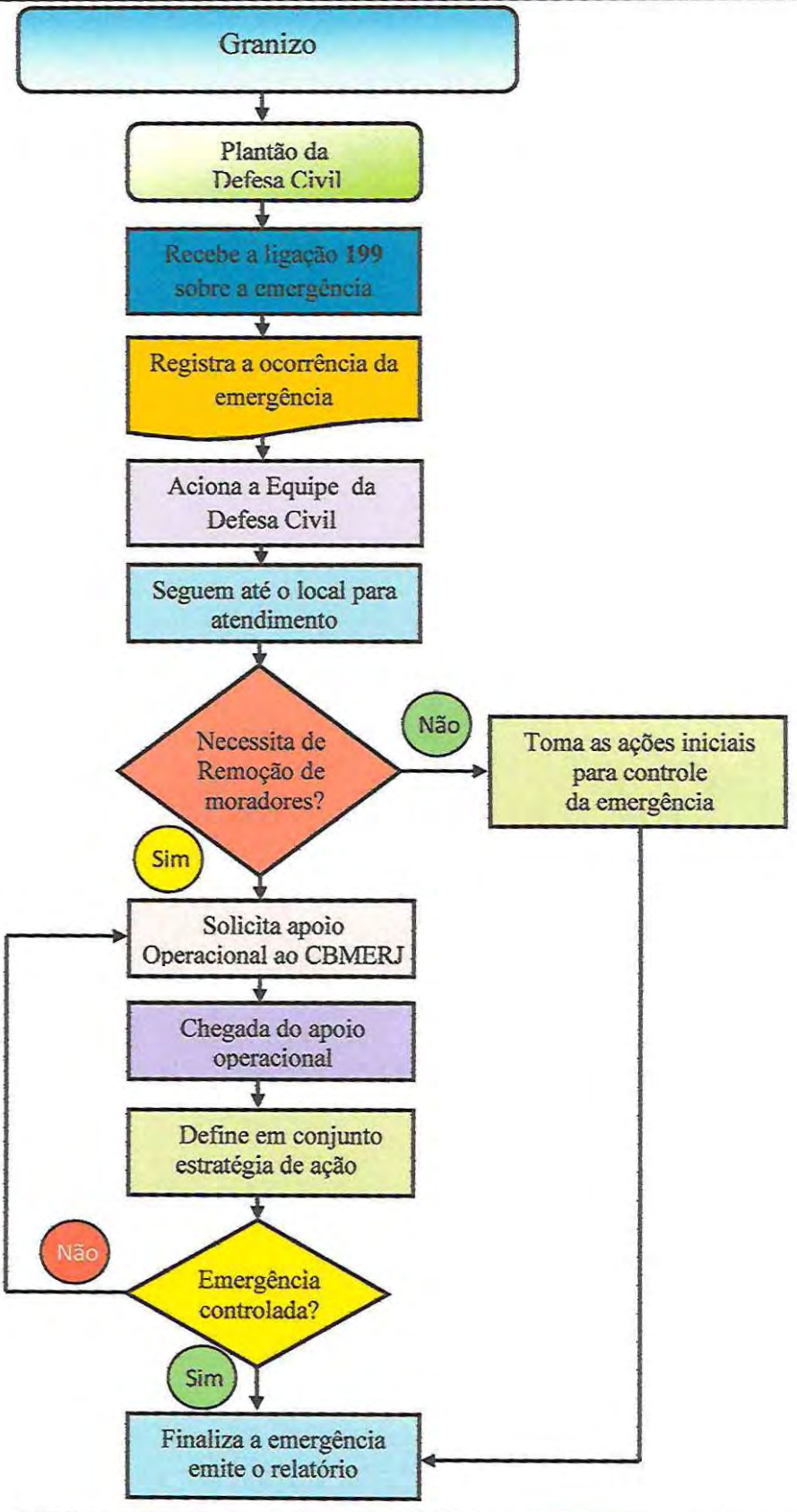
Granizo
Plantão da Defesa Civil
Recebe a ligação 199 sobre a emergência
Registra a ocorrência da emergência
Aciona a Equipe da Defesa Civil
Seguem até o local para atendimento
Necessita de Remoção de moradores?
Não
Toma as ações iniciais para controle da emergência
Sim
Solicita apoio Operacional ao CBMERJ
Chegada do apoio operacional
Define em conjunto estratégia de ação
Não
Emergência controlada?
Sim
Finaliza a emergência emite o relatório

4.2.1.4 Alarme

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito com responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa, veículos automotores emissores de sinais visuais e sonoros e mobilização dos servidores em pontos estratégicos para o alerta da população.

4.2.1.5 Acionamento dos Recursos

Evento que, alterando as condições climáticas, pode evoluir para uma situação mais grave e trazer riscos à segurança da população. Implica no acionamento do plano de contingência pela Defesa Civil. Esta fase caracteriza-se pela ativação dos órgãos de apoio, ficando a Defesa Civil e os Órgãos de apoio em condições de atuar, mediante a uma Situação de Emergência, sendo:

SOBREAVISO – situação na qual os órgãos de apoio ficam prevenidos da possibilidade de serem chamados para o desempenho de suas missões, constante do PLANCON. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de Defesa Civil. Permanecem no local de trabalho um efetivo necessário para adoção das medidas iniciais, tomadores de decisão e executores. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Nesta situação são previstas as seguintes situações extraordinárias:

MOBILIZAÇÃO – situação na qual a organização fica preparada para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do PLANCON. Quando informada a situação de PRONTIDÃO – todas as pessoas envolvidas no PLANCON deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior desta.

DESLOCAMENTO – situação na qual os órgãos ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo seu PLANCON.

4.2.2 Desastre

4.2.2.1 Fase Inicial

Na fase de desastre, os recursos serão mobilizados durante o pré-impacto pela Secretaria Municipal de Obras , e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Urbanismo e Arquitetura, através do Posto de Comando.

A mobilização adicional de recursos será feita através do Gabinete do Prefeito e da Defesa Civil, através de acionamento das Secretarias Municipais.

4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de danos)

A avaliação do desastre deverá ser realizada nas primeiras 24 horas pela Defesa Civil juntamente com Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Serviços Público para solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal através de formulários preliminares de danos.

4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando

O Sistema de Comando em Operações será utilizado para a coordenação das operações e se não estiver ativado, deverá ser iniciado a partir de um posto de comando a ser instalado em um local pré-estabelecido pela Defesa Civil, visando maior agilidade nas operações.

4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de proteção e defesa civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos.

4.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

Os procedimentos de suporte para o encaminhamento da documentação legal decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e da Diretoria de Defesa Civil.

4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório

A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal deverá ser feita através do Gabinete do Prefeito e da Diretoria de Defesa Civil, através de encaminhamento de requerimentos solicitando ajuda, encaminhamento de boletim de informações de desastre, entre outras formas.

4.2.2.2 Resposta

A Direção da resposta na fase de desmobilização será realizada a partir da Diretoria de Defesa Civil. A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações, através do Sistema de Comando em Operações.

4.2.2.2.1 Ações de Socorro

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para no socorro; salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, transporte – na assistência às vítimas; abrigos, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc – reabilitação de cenários.

4.2.2.2.1.1 Busca e salvamento

O CBMERJ tem por missão a "salvaguarda de vidas e bens ameaçados por contingências emergenciais", portanto a Busca e o Salvamento serão realizados pelo 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23ºGBM / CBMERJ) com apoio da Diretoria Defesa Civil.
Dar-se-á na fase de resposta ao desastre após o monitoramento das áreas afetadas sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.
Ao 23º GBM / CBMERJ, através de seus profissionais, caberá realizar buscas para encontrar pessoas que estejam desaparecidas em meio terrestre ou aquático e salvamento das pessoas diretamente afetadas pelo desastre.

4.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Será acionado pela Defesa Civil na fase de resposta após a comprovação da existência de vítimas e efetivado pela estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde** com apoio do **23º Grupamento de Bombeiro Militar – Resende** através de seu serviço de Socorro e Emergência (GSE/CBMERJ).
Deverá atender todas as necessidades de origem médica seguindo os protocolos definidos a fim de evitar e/ou minimizar traumas causados pelo evento prestando atendimento de suporte básico de vida às vítimas.
Acompanhamento às condições de saúde dos atingidos realizando a triagem e hierarquização dos casos (urgência / emergência) e providenciar o transporte das vitimas ao hospital de emergência.

4.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

Será realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.
O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves.
Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.

4.2.2.2.1.4 Evacuação

Se após o monitoramento das áreas afetadas for comprovado o risco de determinadas áreas adjacentes ao sinistro deverá ser montada a equipe de evacuação composta pela **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASDH), Defesa Civil, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Transporte, Guarda Municipal e 37º Batalhão de Polícia Militar (37ºBPM / PMERJ) e Corpo de Bombeiros de Resende 23ºGBM.**

A Defesa Civil deverá estabelecer um ponto de concentração para a população e realizar o isolamento da área afetada com apoio da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros de Resende 23ºGBM.e do 37ºBPM / PMERJ.

- A equipe de evacuação deverá dar o "ALERTA" à comunidade sobre os riscos orientando a evacuação do local.
- A equipe de evacuação deverá encaminhar os moradores, com o apoio da Guarda Municipal, até o ponto de concentração estabelecido para que a SMASDH faça a triagem e o cadastramento da população afetada.
- A Guarda Municipal juntamente com o 37ºBPM / PMERJ deverão garantir a ordem e a segurança das pessoas e suas residências.

- A Defesa Civil juntamente com a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros de Resende 23º GBM. deverão sinalizar as áreas onde houve evacuação, através de faixas alertando sobre o risco.
- O Conselho Tutelar deverá acompanhar as ações de evacuação, triagem e cadastramento para garantir a não separação das crianças de suas famílias.
- Ficará a cargo da Superintendente Municipal de trânsito a remoção da população afetada pelo desastre para abrigos provisórios pré estabelecidos neste plano conforme a necessidade.

4.2.2.2.2 Assistência às Vítimas

4.2.2.2.2.1 Cadastramento

Após a equipe de evacuação encaminhar os moradores removidos no ponto de concentração a SMASDH deverá fazer a triagem socioeconômica e o cadastramento das famílias afetadas pelos desastres (DESABRIGADOS / DESALOJADOS), dando os encaminhamentos necessários ao socorro demandado. O cadastro deverá atender aos protocolos da SMASDH sempre observando o registro por famílias, priorizando a matriarca como responsável, registrando pertences e documentações, preferencialmente pelo CPF, a separação correta de pessoas respeitando faixa etária, sexo e outras pertinentes. Na fase de triagem deve-se dar atenção especial ao grupo considerado mais vulnerável que é atender com prioridade crianças, gestantes, lactante, enfermos, deficientes, idosos, adolescentes e mulheres.

4.2.2.2.2.2 Abrigamento

O abrigo será instalado estrategicamente de acordo com o local do desastre conforme relação disposta e deverá ser administrado por 07 dias podendo se estender por igual período. Excedendo este prazo verificar as condições de retorno das pessoas as respectivas residências, e caso haja famílias impossibilitadas de regressarem, estas serão encaminhadas a Secretaria Municipal Assistência Social a fim de serem inseridas no programa de aluguel social do município, segundo as regras deste órgão.

O abrigo deverá ter um depósito para os itens de primeira necessidade (alimentação, higiene e limpeza) em quantidade necessária para aproximadamente 48horas. Os grandes estoques deverão ficar na central de distribuição.

a) Critérios:

Devem ser considerados os seguintes critérios para a instalação do abrigo temporário:

- Cozinha;
- Banheiros com chuveiros;
- Refeitório;
- Espaço recreativo;
- Reservatório de água potável, cisterna ou depósito para água mineral engarrafada;
- Local para os animais domésticos;
- Depósito para guarda de bens.

b) O abrigamento das famílias afetadas pelo desastre deverá observar alguns aspectos como: higienização, saúde, guarda de bens, segurança, lideranças, alimentação, animais, regras, recreação e logística.

- **Higienização:** Participarão desta etapa Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal Serviços Públicos , Lideres do abrigo e Vigilância Sanitária.

- A SMO e SMSP deverá realizar a limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;

- Os líderes do abrigo deverão orientar a população para a separação do lixo de forma: lixo orgânico (cascas de frutas, legumes, verduras, restos de comida etc.) e lixo inorgânico (papel, latas, plásticos, vidros).

- A SMOSP em conjunto com a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pelos cuidados com os diversos tipos de lixo;

- A SMOSP deverá viabilizar banheiros químicos, se necessário.

- **Saúde**: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- Proceder à assistência pré hospitalar e ações básicas de saúde pública no abrigo;
- Agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade;
- Auxiliar no diagnóstico de transtornos psíquicos que por ventura surjam no decorrer do abrigo.

- **Guarda de Bens:** Na recepção, os bens que ocupam espaço ou que de alguma forma prejudicam a organização do abrigo devem ser recolhidos, identificados e acautelados em local seguro sob-responsabilidade da Guarda Municipal.

- **Segurança:** Realizada pelo **37º BPM / PMERJ e Guarda Municipal.**

- Deverá atuar no abrigo durante 24 horas;
- Utilizar serviço de prontidão com agentes da Guarda Municipal e Policiais Militares;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido;
- atuando prioritariamente de forma preventiva, mas caso seja necessário, poderá atuar de forma repressiva;
- Garantir que pessoas não acessem ao abrigo portando armas, bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas.

- **Lideranças:** Deverão conter representantes da Administração Pública e dos desabrigados.

- Os líderes devem participar de todas as reuniões, a fim de assegurar de que as informações tanto internas quanto externas sejam padronizadas, evitando mal entendidos desnecessários;
- Devem providenciar murais para informar os abrigados dos procedimentos e regras de boa convivência.

- **Alimentação:** Responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Vigilância Sanitária.

- A SME, se possível realizar uma cozinha coletiva, não permitindo à utilização de fogões a lenha;
- A SMASDH, providenciar fogões e botijões de gás e providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Freezers, Caixa de isopor e etc);
- A Vigilância Sanitária deverá observar a data de validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

- A SMS deverá disponibilizar nutricionistas para o cuidado com a alimentação dos grupos mais vulneráveis (crianças menores de 5 anos, gestantes, lactantes, idosos, adultos com deficit nutricional, hipertensos e diabéticos).

- Os demais grupos deverão ser atendidos por cardápios pré-estabelecidos.

- **Animais:** A Vigilância Sanitária do município deve supervisionar a guarda provisória dos animais.

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;

- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;

- Prover alimentação para os animais;

- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários.

- **Regras:** As regras devem ser claras e válidas para todos e organizadas pelos Lideres do Abrigo.

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;

- Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

- **Recreação:** A cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

- Para tornar a estadia das crianças e dos adolescentes a SME e a SMEL deverá determinar o local e o horário para atividades recreativas, gerando assim melhores condições para sua recuperação quanto aos efeitos do desastre;

- **Logística:** Integram esta fase a Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Finanças (SMF), Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- A SMA em conjunto com a SMF deverão viabilizar toda logística necessária referente: a alimentação, água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrafões de água mineral);

- A SMOSP deverá preparar e deixar em condições a ambientação e estruturação do abrigo, sistema elétrico e hidráulico;

- A SMASDH e a SMF deverão providenciar colchões, cobertores.

4.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e conjunto com a Secretaria Municipal de Administração (SMA) farão contato com instituições que possam realizar campanhas de doação (mantimentos, colchões, material de limpeza e de higiene, roupas e outros cabíveis).

A Diretoria de Defesa Civil e a SMASDH, deverão planejar e coordenar as ações de campanhas de arrecadação solidárias, orientando os doadores sobre as necessidades da população afetada de modo a permitir a seleção dos materiais de doação, evitando excessos de alguns materiais e carência de outros;

Deverá ser realizada a prestação de contas das doações que ficará sob-responsabilidade da SMA, onde deverá:

- Organizar de todos os Recibos;

- Encaminhar a Defesa Civil, SMOSP e ao Gabinete do Prefeito cópia dos recibos;
- Encaminhar aos doadores relatório de distribuição dos materiais.

Recebimento:

- A Defesa Civil deverá ter em mãos a quantidade de desabrigados e desalojados para fundamentar a solicitação;
- A Secretaria Municipal Assistência Social deverá saber seu estoque para não pedir o desnecessário;
- A SMA será responsável pela conferência do lacre, das quantidades e tipo dos materiais recibos;
- Organização: Responsabilidade da SMA e deverá proceder da seguinte maneira:
- Organizar o material assim que receber por tipo e estocando de forma fácil a contar (ex.: fileira de 10 Unid. X 5 Unid. = 50 Unidades);
- Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos;
- Observar a quantidade de material sobreposto, a validade dos produtos e principalmente os mais perecíveis;
- Observar a quantidade de material sobreposto, a validade dos produtos e principalmente os mais perecíveis;
- Os calçados devem ser amarrados para evitar a perda do par.

Distribuição:

Responsabilidade da SMASDH:

- Distribuir mediante recibo e de preferência casa a casa;
- Priorizar a distribuição com caminhão, para poder dar vazão à saída dos produtos;
- Relatórios diários de distribuição.

Responsabilidade da Defesa Civil:

- Relatórios diários de distribuição.
- Realizar registro fotográfico, preferencialmente uma pessoa exclusiva para isso;
- Verificar os locais de difícil acesso para poder ver o veículo apropriado para entrega, se tracionado, ou não, ou até mesmo tratores, helicóptero etc.

4.2.2.2.2.4 Manejo de mortos

Primeiramente deve-se considerar a quantidade de pessoas mortas no desastre:

a) Em casos do número de mortos ser pequeno e suportável pelos meios da administração pública municipal a Defesa Civil deverá:

- Contatar o Serviço de Polícia Técnica para enviar um perito do ICCE – Posto Resende ao local devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Instituição;

- Se houver vítima fatal em local de difícil acesso, acionar o 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23ºGBM / CBMERJ) para fazer o resgate dos corpos ou de restos humanos devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Corporação;
- Solicitar ao 37º Batalhão de Polícia Militar (37ºBPM / PMERJ) e a Guarda Municipal apoio a segurança no local de resgate dos corpos;

b) Em casos do número de mortos ser alto e não suportável pelos meios da administração pública municipal:

b.1) A Secretaria Municipal Assistência Social:

- Confeccionar e colocar a disposição da Defesa Civil e das equipes adicionais uma lista de pessoas desaparecidas e/ou das vitimas efetivas para auxiliar nas buscas a nas identificações;
- Confeccionar e colocar a disposição da Defesa Civil e das equipes adicionais uma lista de pessoas desaparecidas e/ou das vitimas efetivas para auxiliar nas buscas a nas identificações;

b. 2) A Defesa Civil deverá solicitar apoio ao DGDEC para:

- Acionar equipes adicionais de busca como cães farejadores e outros, para fazerem o resgate dos corpos ou de restos humanos em locais de difícil acesso, devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento das Corporações;
- Preparar um local onde os corpos possam ser mantidos temporariamente aguardando identificação (caminhões frigoríficos, hangar, depósito);
- Preparar um local onde os cadáveres possam ser examinados para permitir a identificação;
- Contatar o Serviço de Polícia Técnica para enviar uma equipe de peritos do ICCE (médico-legista, odonto legista, papiloscopista, laboratório de perícias), ao local devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Instituição;

b.3) A Defesa Civil deverá solicitar apoio ao 37ºBPM / PMERJ para:

- Estabelecer um perímetro inicial de isolamento para controlar a entrada e saída do local.

Para ambos os casos figurados nos itens "a)" e "b)" deste tópico a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) deverá providenciar um Centro de Assistência com Psicólogos e Assistentes Sociais para apoio as famílias das vitimas fatais, com a missão de minimizar o sofrimento da perda e orientar sobre os procedimentos a serem adotados a partir deste momento.

4.2.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.)

O serviço será executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Conselho Tutelar, APAE, e Corpo de Bombeiros, através de viaturas próprias e em atendimento ao protocolo de cada órgão.

4.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos

Quando da confirmação do desastre estes deverão manter seus recursos aptos ao pronto emprego/funcionamento com operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, etc., conforme descrito nos itens 4.2.1.5 e 4.2.1.6.

Após a instalação do Posto de Comando o Coordenador das Operações deverá avaliar a dimensão do desastre e solicitar aos responsáveis os equipamentos e pessoal necessário à pronta resposta.

4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita através do Gabinete do Prefeito, que contará com o apoio da Defesa Civil, através do recurso disponível.

4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta

O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, a partir de orientações dadas pelo Posto de Comando em consonância com o que determina o Sistema de Comando Operacional.

4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá Informar a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito os fatos que possam ser repassados à imprensa e a população.

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá ainda articular-se com a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com fins de atender as demandas da imprensa e para utilizá-la como estratégia de prevenção, preparação e orientações para o socorro nos desastres;

A Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito caberá, mediante as informações:

- Informará aos órgãos da Prefeitura e as redações da imprensa falada ou escrita para que a população possa ser alertada e adotar comportamentos preventivos adequados;
- Incrementar as campanhas educativas referentes à destinação de lixo, limpeza de calhas e bueiros e outras que permitam a prevenção de desastres secundários, sobretudo a dengue e leptospirose;
- Intensificar as divulgações de alertas e das campanhas educativas e de orientação à população;
- Manter equipe de plantão junto a Defesa Civil para o cumprimento permanente de suas funções;
- Proporcionar uma comunicação organizada, orientada preferencialmente para as ações de prevenção e orientação quanto ao comportamento público nos desastres;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências.

4.2.3 Reabilitação de Cenários

4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura

Consiste em recuperação da infraestrutura a reabilitação das áreas atingidas com a finalidade de retorno da normalidade.

A Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo Arquitetura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos fica responsável por:

- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências.
- Realizar a limpeza das áreas, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres;
- Promover a limpeza de vias públicas inundadas;
- Limpeza e desassoreamento dos rios;
- Desobstrução e remoção de escombros;
- Recapeamentos de vias;
- Limpeza e recuperação das galerias de águas pluviais;
- Intervenções em obra de arte de forma a recuperar ou reconstruir pontes;
- Recuperação de habitações e prédio públicos ou proceder às demolições julgadas necessárias;
- Solicitar apoio da EMOP e do DER para solução de casos mais complexos.

4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

Consiste em recuperação da infraestrutura a reabilitação das áreas atingidas com a finalidade de retorno da normalidade.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) fica responsável por:

- Realizar a limpeza das áreas, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres;
- Promover a limpeza de vias públicas inundadas;
- Limpeza e desassoreamento dos rios;
- Desobstrução e remoção de escombros;
- Recapeamentos de vias;
- Limpeza e recuperação das galerias de águas pluviais;
- Intervenções em obra de arte de forma a recuperar ou reconstruir pontes;
- Recuperação de habitações e prédio públicos ou proceder às demolições julgadas necessárias;
- Solicitar apoio da EMOP e do DER para solução de casos mais complexos.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 Atribuições Específicas

Saúde: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

- Descontaminação, desinfecção, desinfestação e de controle de pragas e vetores dos cenários de desastres e das habitações danificadas;

Água, Esgoto lixo e transporte: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- Restabelecimento do serviço de abastecimento de água potável em conjunto com a Água das Agulhas Negras;
- Recuperação e/ou desobstrução do sistema de esgoto sanitário;
- Recolhimento e destinação do lixo oriundo do desastre, normalmente composto por móveis, eletrodomésticos e outros objetos de grande porte;
- Desobstruir ou criar acessos alternativos para o transporte urbano e coletivo de massa.

Comunicação: Responsabilidade da empresa OI TELECOMUNICAÇÕES.

- Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de assegurar ao máximo o serviço de comunicações;
- Priorizar as comunicações nos abrigos da Defesa Civil.
- Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à Defesa Civil.

Energia elétrica: Responsabilidade das empresas ENEL e SERES (**em seus respectivos campos de atuação**).

- Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de restabelecer ou assegurar o fornecimento de energia elétrica;
- Priorizar os abrigos da Defesa Civil;
- Comandar o desligamento das redes elétricas, conforme o nível das águas ou por solicitação das equipes de resgate, informando a Defesa Civil.;
- Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo a Defesa Civil.

INFORMAR O ÓRGÃO - DEFESA CIVIL	
Responsabilidade primária e preparação:	Compete a Diretoria de Defesa Civil e os Agentes Capacitados, na normalidade, realizarem o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente. Realizar cursos de capacitação para os agentes e a população.
No monitoramento:	Compete a Defesa Civil, juntamente com a Guarda Municipal, o monitoramento no município realizando rondas nos bairros, por meio de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes, quando alertados por autoridades dos municípios vizinhos.
No alerta:	O alerta só será determinado pelo Gabinete do Prefeito, SUMOP e/a Defesa Civil, quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de ligação ou mensagens em celulares bem como em pontos considerados estratégicos através da atuação de servidores municipais e/ ou voluntários.
No alarme:	Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito com responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa, veículos automotores emissores de sinais visuais e sonoros e mobilização dos servidores em pontos estratégicos para o alerta da população.

No socorro e na assistência às vítimas:	Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas. O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves. Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.
Na reabilitação de cenários	Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Na desmobilização	A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos. Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas: - Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior). - A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de origem; - Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade; - A Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das informações para medidas posteriores.

INFORMAR O ÓRGÃO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto ao monitoramento das áreas catalogadas em suas rondas cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto a evolução dos quadros existentes.
No monitoramento:	Compete Guarda Municipal, o monitoramento no município realizando rondas nos bairros.

No alerta:	Juntamente com a PM-RJ Manter a ordem exercendo presença ativa em todas as intervenções junto a comunidade
No alarme:	Auxiliar com seu contingente na evacuação quanto a ordem na evolução dos procedimentos evasivos.
No socorro e na assistência às vítimas:	Auxiliar com seu contingente liberando as vias principais e desobstruindo rotas vicinais para rápido deslocamento aos locais de atendimento.
Na reabilitação de cenários	Auxiliar com seu contingente liberando as vias principais e desobstruindo rotas vicinais para rápido deslocamento dos meios de reabilitação.
Na desmobilização	Auxiliar com seu contingente juntamente com a PM-RJ quanto a ordem na evolução dos procedimentos de retorno ao cenário controlado.
INFORMAR O ÓRGÃO – SMOSP – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO.	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto ao monitoramento das áreas catalogadas em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto a evolução dos quadros existentes.
No monitoramento:	Compete a SMOSP – através da DGDC, o monitoramento no município realizando rondas nos bairros.
No alerta:	Exercer presença ativa em todas as intervenções junto a comunidade
No alarme:	Auxiliar com seu contingente na evacuação quanto a ordem na evolução dos procedimentos evasivos.
No socorro e na assistência às vítimas:	Auxiliar com seu contingente e equipamentos para rápido deslocamento aos locais de atendimento.
Na reabilitação de cenários	Auxiliar com seu contingente e equipamentos liberando as vias principais e desobstruindo rotas vicinais para rápido deslocamento dos meios de reabilitação.
Na desmobilização	Auxiliar com seu contingente e equipamentos nos procedimentos de retorno a normalidade.

INFORMAR O ÓRGÃO – SMASDH – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto ao monitoramento das áreas catalogadas em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto à evolução dos quadros existentes.
No monitoramento:	Compete a **SMASDH** – colaborar com o monitoramento no município em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto à evolução dos quadros existentes.
No alerta:	Exercer presença ativa em todas as intervenções junto a comunidade

No alarme:	Auxiliar com sua equipe na evacuação, quanto à ordem na evolução dos procedimentos evasivos.
No socorro e na assistência às vítimas:	Auxiliar com seu contingente quanto ao cadastramento dos munícipes afetados. Gerenciamento dos abrigos temporários. Distribuir mediante recibo e de preferência casa a casa; Priorizar a distribuição com caminhão, para poder dar vazão à saída dos produtos. Relatórios diários de distribuição.
Na reabilitação de cenários	Auxiliar com seu contingente oferecendo auxilio psicológico as vítimas do sinistro. Cadastramento das vítimas em programas sociais.
Na desmobilização	Auxiliar com seu contingente nos procedimentos de retorno A normalidade.

INFORMAR O ÓRGÃO – PROCURADORIA	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto a elaboração de leis que promovam política públicas municipais de proteção e defesa civil.
No monitoramento:	Acompanhar todo processo de desenvolvimento. Dando embasamento legal para as ações pertinentes, nas formalidades da lei.
No alerta:	
No alarme:	
No socorro e na assistência às vítimas:	
Na reabilitação de cenários	
Na desmobilização	

INFORMAR O ÓRGÃO – SEC. FAZENDA	
Responsabilidade primária e preparação:	Apoiar as operações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos financeiros para garantir o fiel cumprimento das ações para minimizar danos à comunidade afetada;
No monitoramento:	
No alerta:	
No alarme:	
No socorro e na assistência às vítimas:	Providenciar a compra de suprimentos necessários (água potável, mantimentos e etc.), para a população da área sinistrada, de acordo com a solicitação da Defesa Civil;
Na reabilitação de cenários	
Na desmobilização	

INFORMAR O ÓRGÃO – EDUCAÇÃO	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto ao monitoramento das áreas catalogadas em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto à evolução dos quadros existentes.
No monitoramento:	Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.
No alerta:	Auxiliar com sua equipe na evacuação, quanto à ordem na evolução dos procedimentos evasivos. Colocar a disposição da Defesa Civil as escolas a fim de servirem de abrigos provisórios;
No alarme:	
No socorro e na assistência às vítimas:	Fornecer recursos humanos e materiais para a confecção de refeições nos abrigos temporários pelo tempo necessário;
Na reabilitação de cenários	-
Na desmobilização	-
INFORMAR O ÓRGÃO – SAÚDE	
Responsabilidade primária e preparação:	Auxiliar a defesa civil quanto ao monitoramento das áreas catalogadas em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto à evolução dos quadros existentes.
No monitoramento:	Compete a **SMASDH** – colaborar com o monitoramento no município em sua rotina de trabalho cotidianas obtendo qualquer tipo de relato oral dos munícipes quanto à evolução dos quadros existentes.
No alerta:	-
No alarme:	Auxiliar com sua equipe na evacuação, quanto à ordem na evolução dos procedimentos evasivos.
No socorro e na assistência às vítimas:	Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para as unidades hospitalares; Dar apoio imediato às ações da Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, inclusive com equipes deslocadas para área atingida; Proceder à triagem necessária das vítimas de evento, definindo providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;

Na reabilitação de cenários	Providenciar inspeção das condições sanitárias e de saúde nos abrigos temporários; Assegurar atendimento médico para o pessoal atingido ainda na área do evento; Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados; Internar portadores de doenças infectocontagiosas, ficando constatados nos abrigos ou por solicitação da Defesa Civil; Providenciar e orientar, quando necessária, a desinfecção das áreas atingidas; Articular-se, após o aval do Prefeito, com órgãos de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessária esta suplementação de atendimento; Executar medidas médicas sanitárias (vacinas), em face de possíveis surtos epidêmicos; Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Psicólogos), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a autoestima e o moral; Auxiliar com seu contingente quanto ao cadastramento dos munícipes afetados. Gerenciamento dos abrigos temporários. Distribuir mediante recibo e de preferência casa a casa; Priorizar a distribuição com caminhão, para poder dar vazão à saída dos produtos. Relatórios diários de distribuição.
Na desmobilização	.-

INFORMAR O ÓRGÃO – SEC. ESPORTE E LAZER	
Responsabilidade primária e preparação:	-
No monitoramento:	-
No alerta:	Colocar a disposição da Defesa Civil Quadras e Ginásios Esportivos a fim de servirem de abrigos provisórios; Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo, para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de dar uma ocupação recreativa, visando eliminar o ócio e elevar o moral.
No alarme:	
No socorro e na assistência às vítimas:	
Na reabilitação de cenários	
Na desmobilização	-

INFORMAR O ÓRGÃO – SUPUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO.	
Responsabilidade primária e preparação:	-
No monitoramento:	-
No alerta:	Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar
No alarme:	

No socorro e na assistência às vítimas:	danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo;
Na reabilitação de cenários	Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a transporte terrestre para o pessoal empenhado nas operações, condução para a população a ser removida para abrigos provisórios e deslocamento de equipamentos e materiais necessários, colaborando assim, na resolução dos problemas causados por um feito catastrófico;
Na desmobilização	-

INFORMAR O ÓRGÃO – AMAR – AGENCIA DO MEIO AMBIENTE	
Responsabilidade primária e preparação:	-
No monitoramento:	-
No alerta:	Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil; Fazer uma avaliação dos danos ambientais pós-desastres; Apoiar a Defesa Civil nas vistorias de emergência, interditando os locais, quando necessário, dentro de sua esfera de competência; Cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas, bem como colocar à disposição da Defesa Civil, equipamentos e pessoal, quando necessário às operações;
No alarme:	Estaiar árvores com ameaças de queda, mas recuperáveis; Proceder à limpeza e as remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas.
No socorro e na assistência às vítimas:	
Na reabilitação de cenários	
Na desmobilização	-

INFORMAR O ÓRGÃO – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR):	
Responsabilidade primária e preparação:	Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere as estradas rurais, liberando o acesso ou solicitando aos órgãos estaduais ou federais apoio as operações;
No monitoramento:	-
No alerta:	Colocar a disposição da Defesa Civil seu efetivo e equipamentos para garantir o fiel cumprimento das ações de Defesa Civil e minimizar os danos à comunidade afetada.
No alarme:	
No socorro e na assistência às vítimas:	
Na reabilitação de cenários	
Na desmobilização	

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1 Estrutura Organizacional de Resposta

5.1.1 Comando

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

Diogo Balieiro Diniz	Prefeito Municipal de Resende
Geraldo da Cunha	Vice-Prefeito Municipal de Resende
Ten.Cel. BM Leandro Silva Loureiro	CMDT DO 23º GBM
Ten.Cel. PM João Paulo Perez dos Anjos.	CMDT DO 37º BPM
Flavio Germano da Silva	Diretor Geral de Defesa Civil
Helio Rodrigues da Silva Junior	Secretário Municipal de Governo
José Renato Amirat B. Borges de Carvalho	Procurador Geral do Município
Ten. Cel. BM Luciano Inácio Barboza Melo	REDEC SUL
João Paulo Perez dos Anjos	Controlador-Geral do Município
Carlos Henrique Delage Zigler	Secretário Municipal de Planejamento
Paulo Roberto Russo	Secretário Municipal de Fazenda
Kaio Márcio Resende de Paiva	Secretário Municipal de Administração
Victor de Melo Sampaio Diniz	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Reginaldo Balieiro Diniz	Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Vinicius Cibien de Oliveira	Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Jacqueline Primo Balieiro Diniz	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Alexandre Sérgio Alves Vieira	Secretária Municipal de Saúde
Rosa Diniz Frech De Almeida	Secretária Municipal de Educação
Carlos Eustáquio Cunha	Secretária Municipal de Esportes e Lazer
Júlio César Barbosa da Silva	Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito.
César Ricardo Aureliano Laurindo	Superintendente Municipal de Ordem Pública
Wilson Oliveira Ribeiro De Moura	Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR
Jonatas Bianquini	Presidente Do Conselho Fundacional Para A Infância e Adolescência De Resende
Valmir Ribeiro de Azevedo	Comandante da Guarda Civil Municipal
Tatiane Carvalho Gavioli	Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

5.1.2 Assessoria do Comando

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador de Segurança: **GCM**
- Coordenador de Informações ao Público: **SMCSE**
- Coordenador da Secretaria: **SUMOP**

5.1.3 Seções Principais

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador de operações: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador de logística: **SMASDH**
- Coordenador de Fazenda: **SMF**

5.1.3.1 Seção de planejamento

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador da unidade de recursos: **SMF**
- Coordenador da unidade de documentação: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador da unidade de desmobilização: **Diretoria de Defesa Civil**
- Coordenador da unidade de especialistas: **SUMOP**

5.1.3.2 Seção de operações

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: **GCM**
- Coordenador da subseção de socorro: **SMS**
- Coordenador da subseção de assistência: **SMASDH**
- Coordenador da subseção de reabilitação: **SMOSP**
- Coordenador da subseção de decretação: **PGM**

5.1.3.3 Seção de logística

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: **SUMT**
- Coordenador da unidade de suprimentos: **SMASDH**
- Coordenador da unidade de instalações: **SMOSP**
- Coordenador da unidade de apoio operacional: **SMOSP**
- Coordenador da subseção de serviços: **SMOSP**
- Coordenador da unidade de alimentação: **SMASDH**
- Coordenador da unidade de médica: **SMS**
- Coordenador da unidade de comunicação: **SMCSE**

5.1.3.4 Seção de finanças

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: **GP**
- Coordenador da unidade de compras e contratações: **DLC**
- Coordenador da unidade de custos: **SMF**
- Coordenador da unidade de indenizações: **SMF**

5.2 Organograma Sistema de Comando de Operações do Sistema Municipal de Defesa Civil.

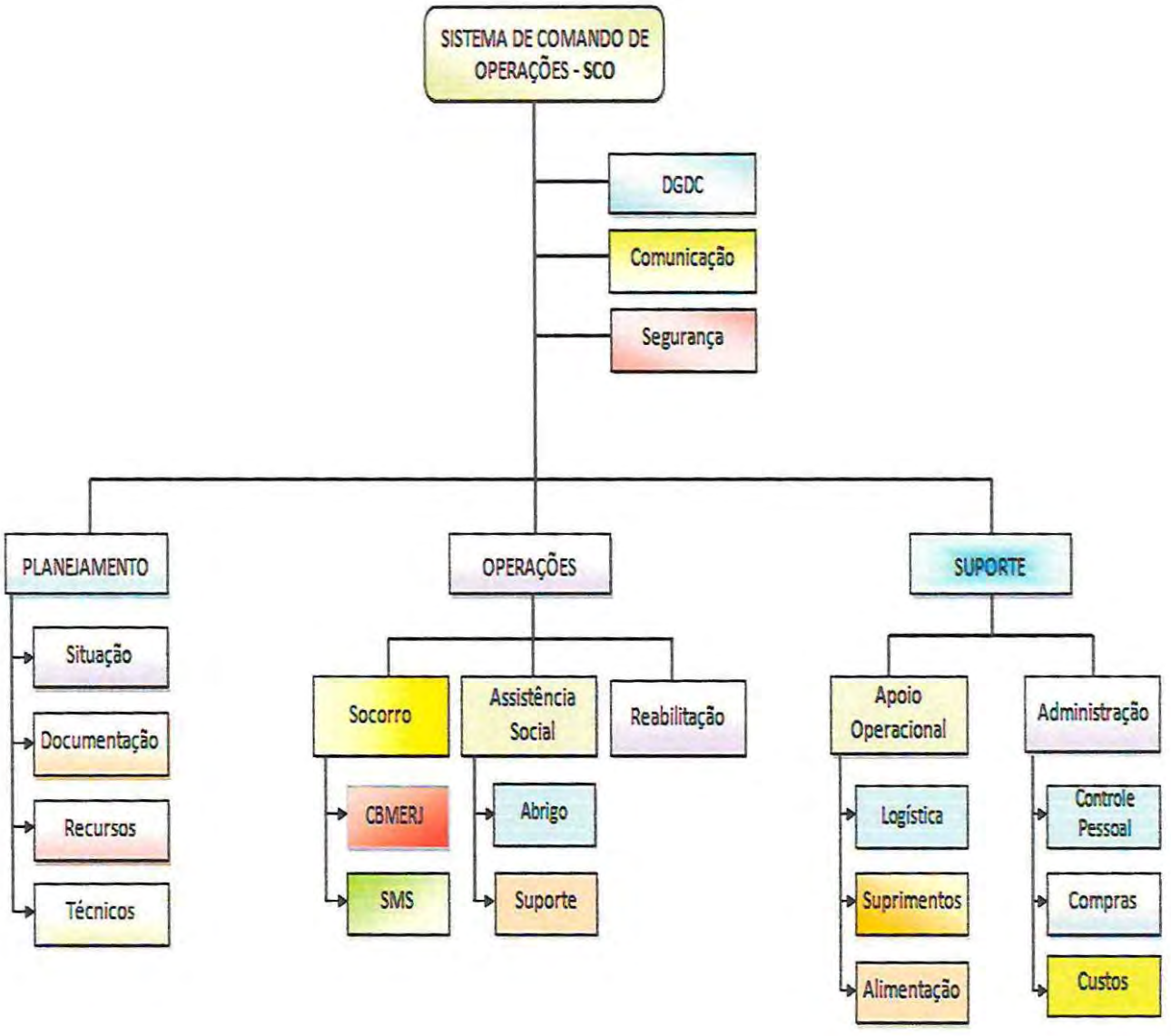

5.3 Protocolo de Coordenação

Ao ser acionado o **SCO**, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o **SCO (Sistema de Comando em Operações)** e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - Cenário identificado.
  - Prioridades a serem preservadas.
  - Metas a serem alcançadas.
  - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
  - Organograma modular, flexível, porém claro.
  - Canais de comunicação.
  - Período Operacional **(Horário de Início e Término).**
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

CONCLUSÃO

Os Atendimentos de Emergência dado à sua complexidade diferencia-se fundamentalmente de acordo com a diversidade das variáveis e circunstâncias (tempo, dia, hora, local, situação, pessoas envolvidas, equipamentos, produtos, prédios, etc).

Portanto, é importante orientar-se pelos aspectos básicos contidos neste Plano de Contingente, visando o atendimento mais adequado e correto para a situação emergente.

ANEXO A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

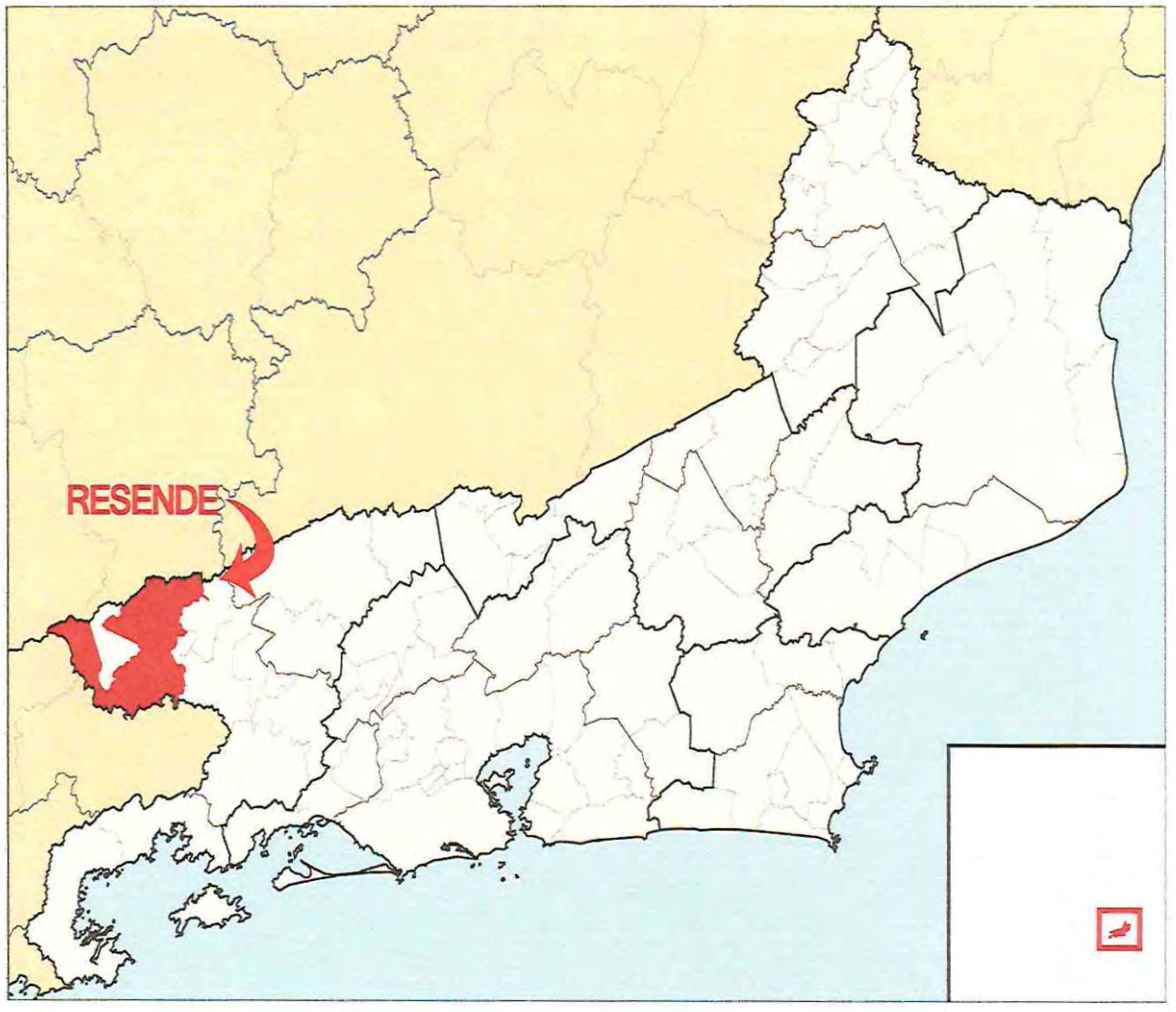

ANEXO B – DISTRITOS E LEVANTAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS

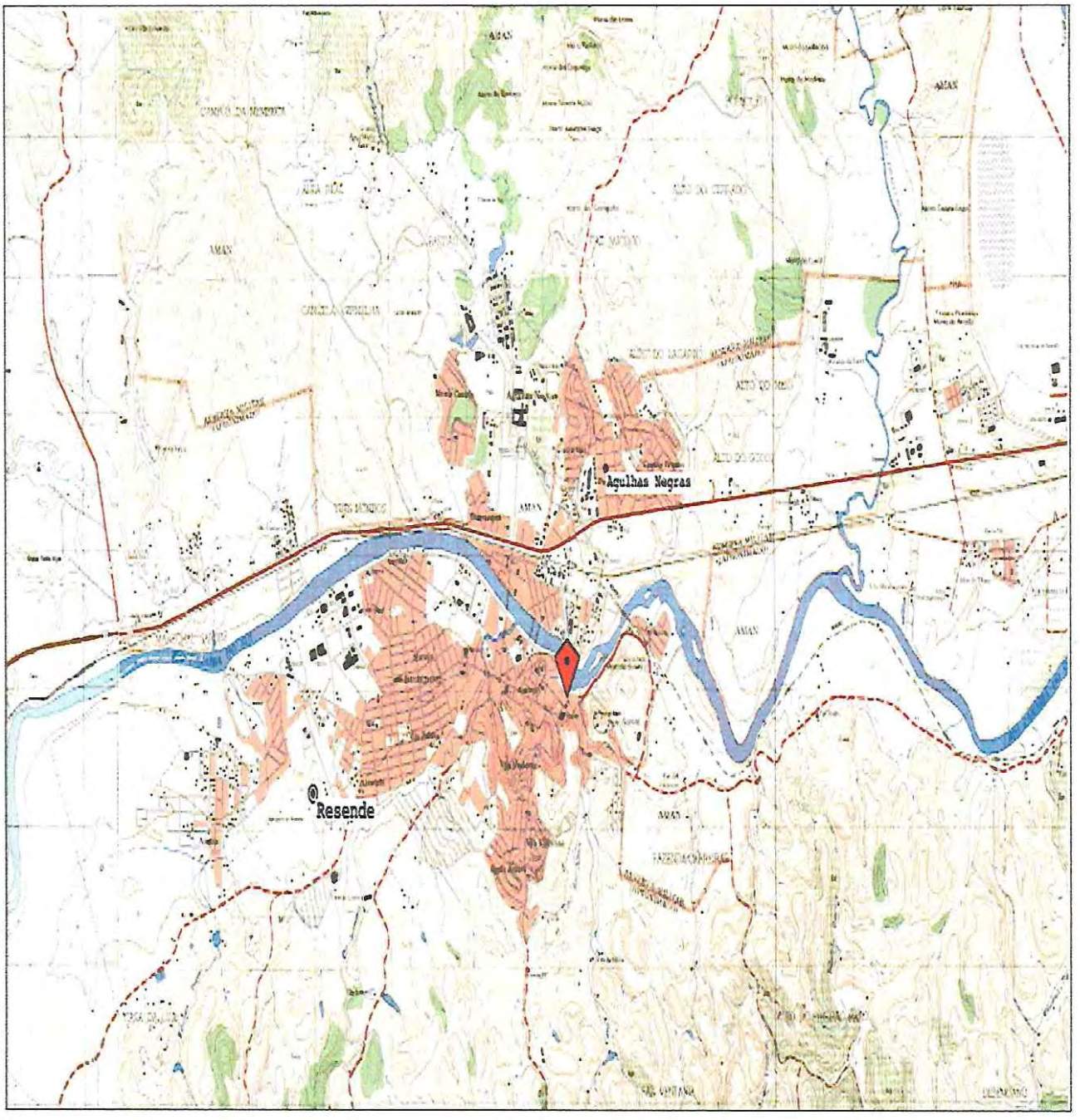

ANEXO C – ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
CGM	Controladoria Geral do Município
DGDC	Diretoria Geral de Defesa Civil
CONDEC	Conselho Nacional de Defesa Civil
DER	Departamento de Estradas e Rodagem
DISME	Distrital de Meteorologia
DRM	Departamento de Recursos Minerais
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMOP	Empresa de Obras Públicas
GCM	Guarda Civil Municipal
GRAC	Grupo de Atividades Coordenadas
GRAENG	Grupo de Apoio de Entidades Não Governamentais
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
PCAv	Posto de Comando Avançado
PGM	Procuradoria Geral do Município
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
SIMDEC	Sistema Municipal de Defesa Civil
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil
SMA	Secretaria Municipal de Administração
SMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMDR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
SMG	Secretaria Municipal de Governo

SMOU	Secretaria Municipal de Ordem Urbana
SMOSP	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMTR	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
SMT	Secretaria Municipal de Transporte
DLC	Departamento de Licitação e Contratos
GP	Gabinete do Prefeito
ICCE	Instituto de Criminalística Calor Éboli
AMAR	Agência do Meio Ambiente do Município de Resende
AGN	Águas das Agulhas Negras
SMUA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Arquitetura
DGDEC	Departamento Geral de Defesa Civil do Estado do RJ
SMCSE	Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

DEFESA CIVIL

" AMPARANDO E PROTEGENDO, UM DEVER DE TODOS PARA COM TODOS"

ANEXO D – CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE)

CATEGORIA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	COBRADE
1. NATURAL	3. METEOROLÓGICO	2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
				2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
				3. Granizo	1.3.2.1.3
				4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4
				5. Vendaval	1.3.2.1.5

ANEXO F – TELEFONES ÚTEIS:

HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA HENRIQUE SÉRGIO GREGORI - **HMEHSG**	HOSPITAL SAMER DE RESENDE **SAMER**
TELEFONE: (24) 3381.2053 **ENDEREÇO:** Av. Marcílio Dias, 800, Jardim Jalisco – Resende /RJ CEP: 27.510-080	**TELEFONE:** (24) 3358-9000 **ENDEREÇO:** R. Cadete Édson, 38 - Montese, Resende - RJ, CEP 27541-060
AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE **AMAR**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL **GCM**
TELEFONE: (24) 3354 - 7792 **ENDEREÇO:** Avenida Rita Ferreira da Rocha s/nº bairro Jardim Jalisco – Resende – RJ. CEP: 27.510-060	**TELEFONE:** (24) 3354 - 5099 **ENDEREÇO:** Avenida Rui Barbosa, 60 - Liberdade, Resende - RJ, CEP 27521-190
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **SME**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - **SMDR**
TELEFONE: (24) 3354 - 4644 **ENDEREÇO:** Rua Padre Marques, 68, Centro Histórico. Resende/RJ	**TELEFONE:** (24) 3360 - 7502 **ENDEREÇO:** Avenida Coronel Esteves, s/nº - Morada da Colina, Resende - RJ, 27523-000
ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS **GRUPO AGUAS DO BRASIL**	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RESENDE - **SANEAR**
TELEFONE: 0800 762 0422 **ENDEREÇO:** Estrada Resende Riachuelo - KM 3,5, S/N - Morada da Colina, Resende - RJ	**TELEFONE:** (24) 3381 - 4185 **ENDEREÇO:** Rod. Joaquim Mariano de Souza - Morada da Colina, Resende - RJ, 27523-090 - RJ

ANEXO F – TELEFONES ÚTEIS:

SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - **SMOSP**
TELEFONE: (24) 3354 - 6000 **ENDEREÇO:** Rua Augusto Xavier de Lima, 251 - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-070

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - **SMOP**
TELEFONE: (24) 3354 - 6000 **ENDEREÇO:** Rua Augusto Xavier de Lima, 251 - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-070

PROCURADORIA JURÍDICA DE ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PJAGM**
TELEFONE: (24) 3354 - 6000 **ENDEREÇO:** Rua Augusto Xavier de Lima, 251 - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-070

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO - **CBMERJ / 23º GBM**
TELEFONE: (24) 3354 - 5987 / 193 **ENDEREÇO:** Avenida. Marcílio Dias, 550 - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27500 - 000

POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO PMRJ / **37º BPM**
TELEFONE: (24) 3354 - 8998 / 190 **ENDEREÇO:** Rua Cel. Prof. Joffre Coelho Chagas, 378 - Campo de Aviação, Resende - RJ, 27511-970

POLICIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO DELEGACIA DE POLICIA / **89º DP**
TELEFONE: (24) 3381 - 4734 / 190 **ENDEREÇO:** Avenida. Rita Maria Ferreira da Rocha, s / nº - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **SMS**
TELEFONE: (24) 3381 - 4734 / 190 **ENDEREÇO:** Avenida. Rita Maria Ferreira da Rocha, s / nº - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAD **SMF**
TELEFONE: (24) 3354 - 6000 **ENDEREÇO:** Rua Augusto Xavier de Lima, 251 - Jardim Jalisco, Resende - RJ, 27510-070